



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE VAL DE CÃES

TERMO DE INEXIBILIDADE TJIL Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63042.002688/2024-71
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Serviço de fornecimento de Energia Elétrica para as instalações da Base Naval de Val de Cães. A Energia Elétrica é essencial para a manutenção dos serviços prestados aos Navios da Marinha do Brasil sediados na área do Comando do 4º Distrito Naval.

Declaro nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme recursos informados na tabela abaixo:

UG/GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
784800	236885 174713	1000000000	339043	784800	R90104001LO R90104002DD

SIDNEY GOUVEIA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas